



PROCESSO N° 2336/13

PROTOCOLO N° 11.942.600-6

PARECER CEE/CEMEP N° 364/14

APROVADO EM 05/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2172/13-SUED/SEED, de 17/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 24/06/13, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3036/11, de 19/07/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 21/09/11 a 21/09/16.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2635/08, de 24/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/06/08 até 23/06/13 (fl. 47).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 146)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos



PROCESSO N° 2336/13

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 148)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2336/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 178)

Estabelecimento: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional						
Município: Ivaiporã						
Curso Técnico: Técnico em Administração						
Forma: Subsequente			Implantação Gradativa a partir do ano: 2005			
Turno: Noturno			Carga Horária: 1200 horas/aulas - 1000 horas			
Módulo: 20			Organização: Semestral			
Disciplinas		Semestres			Horas /aula	Horas
		1º	2º	3º		
01	Administração de Produção de Materiais	2	3	-	100	83
02	Administração Financeira e Orçamentária	3	-	-	60	50
03	Comportamento Organizacional	-	-	3	60	50
04	Contabilidade	-	3	2	100	83
05	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	2	40	33
06	Estatística Aplicada	3	-	-	60	50
07	Fundamentos do Trabalho	2	-	-	40	33
08	Gestão de Pessoas	-	3	2	100	83
09	Informática	2	2	-	80	67
10	Introdução à Economia	-	3	2	100	83
11	Marketing	-	-	3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2	-	80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	-	2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3	-	-	60	50
15	Prática Discursiva de Linguagem	3	-	-	60	50
16	Teoria Geral da Administração	-	2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Ivaiporã, 10 de abril de 2013.



PROCESSO N° 2336/13

1.4 Certificação (fl. 273)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ICEI - Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã
- Comércio de Peças e Oficina Ltda. - Aggimotos
- Lex Nacional Ltda. - Lex Financiamentos
- Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Os termos de convênio estão anexados às fls. 438 a 445.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl 426)

ANO: 2011 - 1º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	47	19	20
CONCLUINTES	37	14	20
DESISTENTES	10	05	0
TRANSFERIDOS	0	0	0
REPROVADOS	0	0	0

ANO: 2011 - 2º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	33	37	15
CONCLUINTES	16	25	15
DESISTENTES	14	10	0
TRANSFERIDOS	0	0	0
REPROVADOS	03	02	0

ANO: 2012 - 1º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	34	19	25
CONCLUINTES	29	11	23
DESISTENTES	05	04	01
TRANSFERIDOS	0	04	0
REPROVADOS	0	0	01

ANO: 2012 - 2º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	24	30	11
CONCLUINTES	15	22	10
DESISTENTES	09	07	01
TRANSFERIDOS	0	0	0
REPROVADOS	0	01	0



PROCESSO Nº 2336/13

ANO: 2013 - 1º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	41	22	23
CONCLUINTES	26	11	18
DESISTENTES	14	10	04
TRANSFERIDOS	0	01	0
REPROVADOS	01	0	01

ANO: 2013 - 2º SEMESTRE

ALUNOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
MATRICULADOS	31	26	11
CONCLUINTES	-	-	-
DESISTENTES	-	-	-
TRANSFERIDOS	-	-	-
REPROVADOS	-	-	-



PROCESSO N° 2336/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 422)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Sandra Pianca	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 364)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 286/13, de 06/06/13 – NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Jovani Zilio, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 402/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Foram apensadas ao processo as fls. 455 a 456, constando justificativa da direção com relação ao índice de evasão apresentado na autoavaliação do curso.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, e informa que o aluno do curso técnico, em sua grande maioria já trabalha, é mantenedor de família, portanto, vê na escola uma chance de qualificação para o mundo do trabalho e conseqüentemente uma melhoria salarial, mas como depende do trabalho para sobreviver, a jornada de trabalho é intensa, acaba por deixar a escola em segundo plano e abandona os estudos. Nossa região se caracteriza agrícola, colaborando para que o aluno procure emprego em outros municípios. Existe, também, aquele aluno funcionário de cooperativa ou agricultor que devido à época da safra, se afasta dos estudos. Outros alunos que vem de municípios vizinhos, distância de até 120 quilômetros, desistem pelo cansaço.



PROCESSO N° 2336/13

Diante dos problemas apresentados a instituição de ensino tem buscado alternativas para amenizar os problemas, tais como: tolerância de até 30 minutos para a entrada às aulas, metodologias diferenciadas para atendimentos àqueles alunos que apresentam defasagem de conteúdo ou dificuldades na aprendizagem, intervalo para lanche realizado após a segunda aulas, uma vez que a maioria vem direto do trabalho. Está sendo organizado o Escritório Modelo, para capacitar os alunos nas rotinas administrativas, encaminhamento dos jovens para estágio remunerado, trabalho intenso em relação ao jovem empreendedor, com Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso tendo como foco o diagnóstico empresarial e a implantação de projetos de novos empreendimentos,

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui condições básicas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, com os recursos materiais e humanos necessários. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais, salas de aula, arejadas, iluminadas, equipadas com TV Pendrive. Biblioteca instalada em local apropriado com acervo bibliográfico específico, revistas especializadas e softwares para o curso. Dispõe de laboratórios de Informática, devidamente equipado, laboratórios de Biologia, Física, Química e Meio Ambiente. Possui mini ginásio de esporte em ótimas condições de uso e auditório onde são realizadas as atividades artísticas. A Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir 23/06/13 até 23/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 2336/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2336/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE